

RESOLUÇÃO Nº 089/2025

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições lhe confere inciso III do art. 31 do Contrato de Consórcio Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, o empregado público, KETLEN ALEJANDRA DE MELLO, inscrita no CPF sob o nº 128. ***.***-62, 3º colocada no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, do emprego público de Recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O empregado público cumprirá aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 18 dias de a contar da data desta resolução, a data de exoneração será dia 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 30 de dezembro de 2025

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde do Oeste de SC